

Exames nacionais e provas de equivalência à frequência Orientações para o processo de inscrição

Na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 27-B/2022, de 23 de março (estabelece medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19 na área da educação) e nos termos do Despacho Normativo n.º 7-A/2022, de 24 de março (regulamenta as Provas de Avaliação Externa e as Provas de Equivalência à Frequência dos Ensinos Básico e Secundário para o ano letivo 2021/2022) chamamos a atenção para o seguinte:

- No ano letivo de 2021-2022, quando realizadas por **alunos internos**:
 - As provas finais do 9.º ano não são consideradas para efeitos de avaliação, aprovação e conclusão do ensino básico;
 - os exames finais nacionais não são considerados para efeitos de avaliação, aprovação de disciplinas e conclusão do ensino secundário.
- No **ensino básico**, a conclusão de qualquer ciclo pelos **alunos autopropostos**, incluindo os alunos que se encontram na modalidade de ensino individual ou de ensino doméstico, é efetuada mediante a realização de provas de equivalência à frequência, as quais são substituídas por provas finais nas disciplinas em que haja essa oferta.
- No **ensino secundário** os alunos realizam exames finais nacionais apenas nas disciplinas que elejam como provas de ingresso, sendo ainda permitida a sua realização para efeitos de melhoria de classificação obtida em prova de ingresso já realizada e/ou da classificação final da disciplina, apenas para efeitos de acesso ao ensino superior.

- As inscrições em provas e exames são efetuadas através da plataforma de inscrição eletrónica em provas e exames (PIEPE), disponível em <https://jnepiepe.dge.mec.pt/>)
- As instruções para a utilização da Plataforma de Inscrição Eletrónica em Provas e Exames (PIEPE) constam no Manual de Instruções PIEPE 2021/2022, do Júri Nacional)
- As inscrições para as provas e exames do ensino secundário, seja qual for o fim a que se destinem (aprovação em disciplina, prova de ingresso ou melhoria de classificação cujo resultado releva apenas como prova de ingresso), realizam-se nos seguintes prazos:
 - Prazo de inscrição para a 1.^a fase: **25 de março a 4 de abril**
 - Prazo de inscrição para a 2.^a fase:
 - 2.^o e 3.^o ciclos – 12 e 13 de julho
 - 1.^o ciclo e ensino secundário – 19 a 20 de julho
- À exceção dos alunos retidos por faltas, **os alunos do ensino secundário** referidos no ponto anterior **têm de se inscrever obrigatoriamente para a 1.^a fase** das provas e exames do ensino secundário dos 11.^o e 12.^o anos de escolaridade.
- Os serviços de administração escolar procedem à validação das inscrições.
- Nas situações em que há lugar ao pagamento da inscrição, a validação fica provisória até ao respetivo pagamento.

- Todas as instruções, orientações e prazos relativos ao processo de realização/inscrição nas provas de avaliação externa e nas provas de equivalência à frequência dos ensinos básico e secundário podem ser consultados nos seguintes documentos, publicados na página eletrónica do agrupamento:
 - Decreto-Lei n.º 27 -B/2022, de 23 de março;
 - Despacho Normativo n.º 7-A/2022, de 24 março;
 - NORMA 01/JNE/2022 – Instruções para a Inscrição nas Provas e Exames do Ensino Básico e do Ensino Secundário;
 - Lista de exames e provas de equivalência à frequência;
 - Tabelas de cursos do Ensino Secundário.

Lembramos que as informações que recebermos relacionadas com os exames e o acesso ao Ensino Superior, serão colocadas na página do agrupamento (aecanecas.com).

25 /03/ 2022

A Direção